COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 002553 / 2026
EMISSÃO: 06/11/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: SOLICITAMOS REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OTOSCÓPIOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente é a aquisição de equipamentos médicos, especificamente otoscópios profissionais, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Atendimento Especializado (CAE) e demais unidades de saúde do Município de Giruá/RS.

A contratação faz-se estritamente necessária devido à **alta demanda de exames e procedimentos na área de Pediatria junto ao Centro de Atendimento Especializado (CAE) e demais unidades de Saúde** O provimento de equipamentos novos visa suprir o fluxo clínico contínuo, assegurar diagnósticos médicos fidedignos e qualificar a infraestrutura da atenção especializada do Município, em cumprimento aos preceitos de continuidade do serviço público de saúde.

Para fins licitatórios, o objeto desta contratação possui natureza de **bem comum**, visto que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se em razão do aumento expressivo do fluxo assistencial e da **alta demanda de exames e procedimentos na área de Pediatria junto ao Centro de Atendimento Especializado (CAE) e demais unidades de Saúde.**

A disponibilidade imediata de novos otoscópios dotados de tecnologia adequada é condição essencial para garantir diagnósticos médicos céleres e fidedignos, prevenindo a interrupção das consultas especializadas e assegurando a continuidade, dignidade e eficiência no atendimento à saúde da população do município.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é contratação de empresa que forneça o equipamento que atenda, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos mínimos de qualidade, ergonomia e desempenho clínico descritos pelo setor requisitante:

- **Alimentação:** Por meio de 2 (duas) pilhas alcalinas tipo C.
- **Iluminação:** Lâmpada com tecnologia LED, que proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido anatômico examinado.
- **Transmissão da Luz:** Sistema de condução por Fibra Óptica.
- **Controle de Intensidade:** Cabo equipado com reostato integrado para regulagem e controle preciso da intensidade da iluminação.
- **Óptica:** Lente de aumento com capacidade de ampliação/zoom de 3 a 4 vezes.
- **Estrutura:** Cabeça do aparelho altamente resistente a impactos e quedas mecânicas.

- **Funcionalidade Mecânica:** Conexão integrada que permita a acoplagem de insuflador para a realização de otoscopia pneumática.
- **Ergonomia e Segurança:** Cabo confeccionado em metal com acabamento texturado/ranhurado, garantindo perfeita aderência no manuseio e segurança ao profissional de saúde.
- **Acessórios Obrigatórios (por unidade):** Acompanhar no mínimo 05 (cinco) espéculos auriculares autoclaváveis nos diâmetros de 2,5; 3,0; 4,0; 5,0 e 10 mm, além de 1 (um) estojo apropriado para acondicionamento e proteção do aparelho e seus respectivos acessórios.
- **Regularidade Sanitária:** O equipamento deverá possuir registro, cadastro ou documentação de regularidade perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível para o produto, conforme a legislação sanitária vigente

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa aquisição de material ambulatorial, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei n° 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei n° 8.666/93, ou d art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do sitehttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Sete de Setembro, nº 454, bairro

Canova, Município de Giruá/RS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O recebimento dos equipamentos ocorrerá provisoriamente, no ato da entrega, para posterior conferência das especificações, quantidades, acessórios e condições gerais dos produtos. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos equipamentos com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo suas condições de funcionamento, características técnicas e documentação exigida, mediante ateste do servidor responsável.
Caso sejam constatadas irregularidades, os equipamentos poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a retirada e substituição dos itens não conformes, sem qualquer ônus adicional para a Administração

O responsável pela fiscalização da ata de registro de preços será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações técnicas ou ausência de acessórios exigidos poderão ser recusados pela Administração. Nesses casos, a contratada deverá providenciar a retirada e a substituição dos equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo adicional para o Município.

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela reparação, assistência técnica ou substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento durante o período de garantia, sem custos adicionais para a Administração.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 25.874/2026,** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor constante na ata de registro de preços, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da ata de registro de preços;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório. O cirtério de julgamento para a seleção mais vantajosa será o de menor preço.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 3.013,30 (três mil e treze reais e trinta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação por meio de pesquisa local e PNCP.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria solicitante, a ser indicada no momento da elaboração do documento formalizador da demanda para geração de empenho quando solicitado e após o início da vigência da ata de registro de preços.